

## CERTIDÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que o presente 1º Termo REFERENTE AO CONTRATO N.º 495/2021.

Aditivo, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 29 / dezembro / 2021

Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O RENAN DE OLIVEIRA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 495/2021, firmado em **20 de dezembro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n.º 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG n.º 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF n.º 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **RENAN DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º. 49769016316841 SSP/GO e CPF (MF) n.º. 703.821.851-45, residente e domiciliado na Rua Lazaro Vieira, quadra 109, lote 99, n.º 81, Vila mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de **CONTRATADO**.

#### DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato n.º 495/2021, de 20 de dezembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

#### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado n.º 495/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá**.

#### DOS VALORES

Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:  
**nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**NACOITAN ARAÚJO LEITE**  
Prefeito Municipal de Iporá  
Contratante

**RENAN DE OLIVEIRA SILVA**  
RG n°. 49769016316841 SSP/GO  
CPF (MF) n°. 703.821.851-45  
Contratado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF

2ª \_\_\_\_\_

CPF